



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 358

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Conselho Municipal de Saúde	01
Atos Oficiais – IPREM	01
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	04

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.022, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Institui, no Município de Patos de Minas, a Semana do Agricultor, denominada “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana do Agricultor”, no Município de Patos de Minas, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sob o nome “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, em alusão ao Dia do Agricultor, nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” tem como finalidades:

I – a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades;

II – a mobilização do segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável entre os agricultores.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá as ações de reconhecimento aos agricultores locais da zona rural e urbana de Patos de Minas.

Parágrafo único. Dentre as ações referidas no caput está a realização de gestões para a inclusão, no calendário da Festa Nacional do Milho - Fenamilho, de atividades relativas ao tema, bem como a realização de exposições e de divulgação, nas mídias digitais do Município, abordando o trabalho e a valorização do homem do campo, bem como as técnicas agrícolas, as colheitas, a manipulação de alimentos e o próprio cultivo da terra, de lavouras e hortas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de março de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.493, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão responsável pela análise dos documentos e propostas referentes aos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no processo administrativo digital nº 19.397, de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Odilene Gonçalves e Ana Paula Pereira da Fonseca, para compor a Comissão responsável pela análise dos documentos e propostas, referentes ao chamamento público da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.413, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de março de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021 PROC.048/2021. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço no presente caso a inexigibilidade de licitação nº 006/2021 para aquisição de material médico hospitalar em cumprimento ao mandado judicial nº 0480.16.008256-0 em favor de Roberta Rocha Ferreira, uma vez que a empresa (MEDTRONIC COMERCIAL LTDA) detém a exclusividade para comercializar os itens adquiridos no processo. Patos de Minas 25 de março de 2021. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MOACIR DA CUNHA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 23 de 09/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor MOACIR DA CUNHA, matrícula 7242, CPF 302.200.926-72, no cargo efetivo de Mecânico I da Prefeitura, a partir de 01 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À CLEUSA APARECIDA DE JESUS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 29 de 17/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora CLEUSA APARECIDA DE JESUS, matrícula 1127, CPF 513.788.096-53, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 03 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À HELENA BEATRIZ NOGUEIRA DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 20 de 08/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora HELENA BEATRIZ NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 4869, CPF 957.214.956-34, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Prefeitura, a partir de 08 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA III.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 26 de 11/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA III, matrícula 2744, CPF 864.466.656-87, no cargo efetivo de Educador Infantil da Prefeitura, a partir de 12 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA ALICE DE SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 38 de 11/03/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora MARIA ALICE DE SIQUEIRA, matrícula 5041, CPF 301.557.976-20, no cargo efetivo de T. N. Sup. I/Bibliotecária da Prefeitura, a partir de 15 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA INES DE MELO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 40 de 15/03/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora MARIA INES DE MELO, matrícula 5067, CPF 503.656.906-78, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura, a partir de 16 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À JULIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 22 de 09/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora JULIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA, matrícula 2148, CPF 585.352.096-20, no cargo efetivo de T. N. Sup. I/Psicólogo Clínico da Prefeitura, a partir de 20 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/03/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA ABADIA BORGES.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 27 de 17/02/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora MARIA ABADIA BORGES, matrícula 18530, CPF 431.485.906-78, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura, a partir de 24 de março de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 872 de 26 de março de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ELENICE CARDOSO DA SILVA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 49 de 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a ELENICE CARDOSO DA SILVA, esposo(a), dependente(s) de SEBASTIÃO CORREA DA SILVA, matrícula 95073, Aposentado(a), servidor(a) efetivo(a) deste Município, estatutário, falecido(a) em 15/02/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceberem 100% para o(a) esposo(a), conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total dos proventos do(a) servidor(a) falecido(a) (aposentadoria), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme o inciso I, § 7º do art. 40 da CF, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 16 de fevereiro de 2021, conforme § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 873 de 26 de março de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A LASARO ALVES CARDOSO.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 34 de 05/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a LASARO ALVES CARDOSO, esposo(a) dependente(s) de APARECIDA ESTEFANE DA SILVA ALVES, matrícula 8250, Professor de Educação Básica, estatutário, servidor(a) efetivo deste Município, falecido(a) em 21/02/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceber(em) 100% para o(a) esposo(a) conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total da remuneração no cargo efetivo, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme inciso II, § 7º do art. 40 da CF/1988, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 22 de fevereiro de 2021, de acordo com § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 874 de 26 de março de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A VANILDA APARECIDA FERREIRA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 45 de 18/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a VANILDA APARECIDA FERREIRA, esposo(a) dependente(s) de CLÉRIO DOS REIS MAGALHÃES, matrícula 4446, Agente Sanitário, estatutário, servidor(a) efetivo deste Município, falecido(a) em 27/02/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceber(em) 100% para o(a) esposo(a) conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total da remuneração no cargo efetivo, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme inciso II, § 7º do art. 40 da CF/1988, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 28 de fevereiro de 2021, de acordo com § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 875 de 26 de março de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SERGIO PEREIRA DA SILVA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 46 de 19/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a SERGIO PEREIRA DA SILVA, esposo(a) dependente(s) de MARISA VAZ CAIXETA, matrícula 25912, Professor de Educação Básica, estatutário, servidor(a) efetivo deste Município, falecido(a) em 10/03/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceber(em) 100% para o(a) esposo(a) conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total da remuneração no cargo efetivo, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme inciso II, § 7º do art. 40 da CF/1988, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 11 de março de 2021, de acordo com § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 876 de 26 de março de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A IZABEL CESARINA DE LIMA SILVA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 44 de 18/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a IZABEL CESARINA DE LIMA SILVA, esposa(a), dependente(s) de JOSÉ NATAL DA SILVA, matrícula 0636, Aposentado(a), servidor(a) efetivo(a) deste Município, estatutário, falecido(a) em 12/03/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceberem 100% para o(a) esposo(a), conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total dos proventos do(a) servidor(a) falecido(a) (aposentadoria), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme o inciso I, § 7º do art. 40 da CF, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 13 de março de 2021, conforme § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de março de 2021.

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE
Superintendente do IPREM

EXTRATO DE CONTRATO: Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM, Contratada: Auto Posto V3 LTDA: Objeto Aquisição parcelada de gasolina comum. Valor: RS 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por litro. Vigência: 22/03/2021 a 31/12/2021. Contrato 02/2021 FREDERICO JOSÉ MONIZ GALVÃO DE ALBUQUERQUE – Superintendente Interino do IPREM.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas

Ata da 259ª (ducentésima quinquagésima nona) reunião, ordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30h (treze horas e trinta minutos), por videoconferência, em razão da pandemia da Covid-19, aconteceu reunião ordinária, participando os seguintes membros: 1) Poder Público. a) Efetivos: Alessandro Freitas do Amaral, Historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep), Ivanir Rosa de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Danilo Andrade Guerra, Arquiteto e Urbanista, representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Aurélio Rocha de Mendonça Pinheiro, Professor, representante da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas. 2) Sociedade Civil. a) Efetivos: Caio César Gonçalves, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp), Eduardo Cardoso de Araújo, Arquiteto e Urbanista, representante das instituições de ensino superior (Unipam), e Terezinha Ilda Queiroz Pereira, Arquiteta e Urbanista inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU). Suplente da sociedade civil efetivado por ordem de chegada, Marcelo Malheiro de Queiroz, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp). Demais suplentes presentes: Cilésia Aparecida Pereira, Professora, representante do Meio Acadêmico do Ensino Superior (UFU) e Alex de Castro Borges, representante da Dimep. Participaram da reunião como convidados, a presidente da Associação Cultural e Educacional de Santa Terezinha (Acest), Aline Cardoso de Faria, o vice presidente, Paulo Vieira, o padre representante da Diocese (e da Paróquia local), Leandro Siqueira, e os representantes da empresa RM Cultural, Rogério Stocler e Bruna Caldas, responsáveis pela elaboração dos projetos. Participaram da reunião para apoio técnico o Historiador da Dimep, Geenes Alves, e o arquiteto Alex de Castro. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: aplicativo whatsapp. O presidente Caio nomeou o conselheiro Eduardo como responsável pela organização da videoconferência. Após assumir a condução da reunião, em forma regimental, Caio apurou e validou o quórum. Em seguida, apresentou a pauta do dia. Comunicados iniciais. Apresentação dos novos Conselheiros, nomeados pelo Executivo por meio da Portaria 4477, de 23 de fevereiro de 2021, em substituição a outros que deixaram o Conselho, por razões diversas. Relator Caio. Apresentação do Relatório de Gestão do Condepahc para os conselheiros e também para os novos gestores da pasta, Diretor Alessandro e Secretário de Cultura Ivanir. Relator Geenes. Temas: 1) Aprovação dos projetos complementares de intervenção restauração da Igreja Matriz de Santana, encaminhados pela Associação Cultural e Educacional de Santa Terezinha (Acest). Relatores Geenes e Alex. 2) Tombamento da escadaria e muro de Pedras do Casarão dos Caixetas. Praça Jaime Ramos, Distrito de Santana de Patos / MG – Propriedade da Mitra Diocesana. Relator Geenes. 2) Posição sobre a intervenção da Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel (Colégio Normal). Obra em curso no valor de R\$350.000,00 - recursos do Governo de Minas. Relator Alex. 3) Posição sobre a intervenção/restauração da Ponte do Córrego do Chumbo – Lajeado. Relator Alessandro. 5) Posição sobre abertura de processo licitatório para restaurar o prédio da antiga Cadeia e implantar no local o Arquivo da Cidade de Patos de Minas – adocpm no local. Relator Alessandro. 6) Posição sobre abertura de processo licitatório para restaurar o Altar Mor da antiga Matriz de Santo Antônio – instalado na Igreja do Ponto Chique. Relator Alessandro. 7) Posição sobre investimentos constantes no Plano de Aplicação do Fundo para 2021. Relator

Alessander. 8) Recebimento de Acervo da família Caixeta em Goiânia. Doador: Antônio Caixeta. Investimento em diárias com recurso do Fundo para buscar os documentos (dezenas de caixas). Relator Alessandro. 9) Instalação de placa de identificação do Museu na mureta/grade externa da Casa de Olegário Maciel. Relator Alessandro. 10) Concurso visando a promoção da arte e cultura em tempos de pandemia. Relator Ivan Rosa. Apresentada a pauta, passou-se a discussão dos temas em questão. O Presidente abriu os trabalhos dando boas vindas a todos, em especial aos novos membros do Conselho: Ivanir Rosa de Oliveira, Alessandro Freitas do Amaral, Alex de Castro Borges e Thiago Arantes Cunha, este último representante da OAB, mas ausente da reunião. Caio fez um breve histórico do papel do Conselho e dos Conselheiros, ressaltando a responsabilidade e compromisso que o grupo espera dos novos membros. Em seguida, o presidente passou a palavra ao ex secretário do Condepahc, Geenes Alves, para direcionar os assuntos pautados, até a posse do novo secretário. Geenes também deu boas vindas aos novos membros, ressaltando seu papel na proteção e promoção do patrimônio cultural de Patos de Minas. Pontuou o ganho quantitativo e qualitativo da Dimep com a chegada do novo diretor, Alessandro, argumentando que na gestão anterior o órgão tinha dois técnicos (arquiteto Alex e historiador Geenes), sendo um na função de Diretor, e que a chegada do Alessandro aumenta a capacidade técnica de produção do órgão, sobretudo pela formação e conhecimento que Alessandro agregará à equipe. Em razão da extensa pauta do dia, comprometeu-se com o presidente em enviar o Relatório de Gestão do Condepahc para o grupo de whatsapp, a fim de norteá-los sobre a situação atual do Conselho. Da mesma forma, informou aos Conselheiros ter produzido também o Relatório de Gestão da Dimep, documento com 50 páginas, mais 06 anexos sobre processos e procedimentos do órgão, a fim de garantir que a transição da direção aconteça de forma tranquila e eficiente. Por fim, explicou a dinâmica da pauta e justificou o primeiro tema ser a apresentação dos projetos de intervenção na Igreja Matriz de Santana, por conta da urgência do problema e presença dos convidados, envoltos diretamente com a questão. Item 1. Geenes fez um breve histórico do processo que culminou na elaboração dos projetos pela empresa RM Cultural para intervenção na Igreja Matriz de Santana. Ressaltou o acompanhamento efetivo do Condepahc e dos técnicos da Dimep junto à equipe da empresa, evidenciando a importância da Acest como protagonista nesse processo. Lembrou o Conselho dos cinquenta mil reais destinados à Entidade em 2020, que poderiam ser acrescidos aos outros cinquenta mil indicados para 2021, de modo que a Acest fizesse um único convênio no valor de cem mil reais este ano para executar as intervenções objetos dos projetos ora apresentados. Na sequência, passou a palavra aos responsáveis da empresa RM Cultural, Rogério e Bruna. Rogério relembrou a relação contratual com a Acest e reiterou o histórico de elaboração dos projetos, dizendo ter atendido às demandas apresentadas pelos entes responsáveis, Acest, Mitra, Dimep e Condepahc. Em seguida, passou a palavra a arquiteta Bruna, que apresentou o projeto e seus pontos principais para os presentes resumidamente. Ao fim da explanação, Geenes passou a palavra ao relator, Alex de Castro, que elogiou a condução e conclusão do projeto e as soluções apresentadas, face às considerações feitas por ele no curso dos trabalhos. Com a palavra, padre Leandro ponderou a importância da reabertura da Igreja para o conforto espiritual dos parauquianos. A presidente da ACEST, Aline de Faria, cumprimentou os presentes na figura de seus representantes e fez votos de que a gestão atual continue o ótimo trabalho desenvolvido de forma exemplar pela composição anterior. Destacou que, como Presidente da Associação, acompanhou a contratação e elaboração do projeto, sendo oportunizado tanto para Mitra, quanto à Prefeitura apresentaram suas considerações e sugestões. De forma que o projeto final reflete uma opinião conjunta. Reiterou que o material enviado pelo diretor da DIMEP na semana anterior continuaria disponível para acesso e consulta dos membros do Conselho. Destacou que a contratação do projeto observou a imparcialidade e o melhor custo benefício, dentro daquela lista de empresas indicadas pelo Iepha. Por fim, salientou que o material que compõe o projeto básico executivo tinha qualidade e cumpria a finalidade de fornecer as orientações para o início das obras da fase de reabertura da Igreja Matriz de Sant' Ana. Após considerações elogiosas feitas pelos conselheiros ao projeto apresentado, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo grupo, com o presidente Caio colocando o Conselho à disposição da Acest nas etapas vindouras. Itens 2. Sobre a escadaria e muro de pedras remanescente da demolição do Casarão dos Caixetas, em Santana de Patos, Geenes informou que o imóvel (lote) foi doado pela família à Mitra Diocesana no final de 2020. Tão logo foi informado, como diretor da Dimep, oficiou o Bispo em dezembro de 2020 sobre o inventário do Bem e a intenção de Tombamento dos elementos citados (escadaria e muro de pedras) para que o mesmo declinasse de eventual intervenção no local até posicionamento do Condepahc. Informou aos Conselheiros que há um processo aberto pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (nº 01450.002173/2018-64), iniciado em 2018, provocado pela Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura – ARQTOV, cuja instrução in loco dos técnicos do IPHAN foi protelada em razão da pandemia. Pontual, ainda, que a atenção do IPHAN denota a importância dos elementos em questão para a memória histórica de Patos de Minas, por se tratar de obra da segunda metade do século XIX. Dito isto, colocou à disposição do Conselho para análise acerca da viabilidade e interesse de Tombamento do citado Bem. Nesse momento, Alex pediu a palavra e reforçou a importância do lugar, sugerindo ampliação do objeto para tombamento, de modo a inserir também outros elementos presentes nos arredores, em especial na praça Jaime Ramos. Posto em votação, o Conselho deferiu intenção e continuidade no processo de Tombamento, ficando de analisar a ampliação do objeto, a ser indicado por Alex em reunião vindoura. Item 3. Sobre o andamento das obras da Escola Normal, Alex informou que a empresa apresentou o projeto

do corpo de bombeiros. O mesmo foi analisado por ele, observando os limites possíveis para alteração face à legislação vigente. Marcelo e Caio demonstraram preocupação quanto ao “acabamento” das instalações, e Alex se prontificou a apresentar o escopo do mesmo ao Conselho na reunião seguinte, para eventuais sugestões. Na sequência o novo diretor da Dimep, Alessandro, fez uso da palavra para posicionar o Conselho sobre uma série de ações e projetos em curso, que lhe foram informados no relatório de gestão, a saber: Item 4. Alessandro contactou o Secretário de Infraestrutura, Paulo Henrique, que lhe assegurou iniciar a intervenção de restauração da Ponte entre abril e maio deste ano. Geenes alertou para o fato de se atentarem ao projeto de intervenção produzido pela Dimep, arquiteto Alex, já aprovado pela comunidade e pelo Condepahc. Também salientou a necessidade da equipe técnica da Dimep acompanhar a obra, desde o início. Item 5. O Diretor informou que os últimos dois projetos complementares da Cadeia que faltavam (de um total de sete) foram concluídos e entregues neste início de ano, pelas empresas vencedoras das licitações. Nesse sentido, conversou com Hamilton, Secretário de Planejamento, que lhe garantiu dar maior atenção à abertura de processo licitação para restaurar o prédio no início do segundo semestre deste ano, tão logo sua Secretaria adiante os inúmeros projetos direcionados às intervenções em escolas, que foram dados como prioridade pela atual gestão, sob pena de perder recursos, ou seja, de devolver às fontes patrocinadoras. Item 6. Alessandro informou que o contrato foi assinado e o referido Altar foi levado hoje, data da reunião, para restauração em Uberaba, pela empresa vencedora da licitação, a Minas Construções e Restaurações EIRELI, CNPJ nº 05.047.662/0001-30, e que a Dimep irá acompanhar todo o processo até a conclusão e entrega do Bem à Mitra Diocesana. Item 7. O Diretor afirmou ao Conselho seu compromisso com o Plano de Aplicação do Fundo para 2021 (PAF), dizendo já ter enviado ao Secretário de Cultura, Ivanir Rosa, as indicações de investimento previstas para 2021, realizadas pelo Conselho em agosto de 2020 para fazer constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Item 8. Alessandro informou também que o acervo doado pelo Senhor Antônio Caixeta, acerca de pesquisa realizada por ele durante mais de 30 anos sobre a Família Caixeta, será buscado em Goiânia ainda em março. Aventurei com o Conselho a possibilidade de pagar as despesas de viagens (diárias para técnico da Dimep e motorista) com recursos do Fundo, por conta da alegação do executivo municipal de esgotamento do recurso ordinário, cuja prioridade tem sido a pandemia da Covid-19. Informou ter conhecimento de situação semelhante no ano anterior, ratificado pelo Secretário Ivanir Rosa, sobre pagamento de diárias. Geenes esclareceu a finalidade das viagens como sendo para complementação da pesquisa para conclusão da exposição Patos de Minas: fragmentos de uma história, projeto de educação patrimonial do órgão. Geenes ponderou uma consulta jurídica acerca da legalidade do investimento com recurso do Fundo, mesmo sendo a natureza da causa eminentemente voltada ao patrimônio cultural, ou seja, recebimento e guarda de acervo histórico. Alex sugeriu a criação de um projeto específico relacionado a acervo e educação patrimonial para justificar o investimento, mitigando riscos jurídicos. O Conselho aprovou o módico investimento, estando em conformidade com análise jurídica da Prefeitura, que será feita pelo diretor Alessandro. Item 9) O diretor apresentou também modelo de placa de identificação do Museu, feita pelo arquiteto Alex, que pretende colocar no gradil do pátio da Casa de Olegário Maciel, voltada para a rua, como forma de ampliar a divulgação da instituição na comunidade. A ideia foi bem recebida pelos Conselheiros. Caio e Marcelo fizeram algumas ponderações técnicas sobre o modelo da placa (tamanho e forma), buscando minimizar eventual impacto visual na Casa. Foi sugerido então a produção de um segundo modelo de arte, para comparações e escolha da melhor solução, que será apresentada por Alex na reunião seguinte. Item 10) Por fim, foi dada a palavra ao novo Secretário de Cultura e agora membro do Conselho, Ivanir Rosa. Ele agradeceu a receptividade e se colocou à disposição do Conselho para um trabalho conjunto com a gestão do Executivo, em prol das políticas e demandas presentes. Em seguida, fez um breve resumo da conjuntura atual com foco na classe dos artistas e agentes culturais, relatando o desejo da administração de realizar um projeto imediato, em prol dessa classe, similar àquele feito em 2020, intitulado Patos Coração e Chão, com recurso compartilhado do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e Fundo Municipal de Políticas Culturais. Ivanir disse a atual gestão intenciona executar um projeto com valor maior, na casa dos quarenta mil reais, e também ampliar a distribuição dos prêmios para além dos três primeiros colocados de cada segmento contemplado, aumentando alcance quantitativo do projeto, haja vista a delicada situação que vive o setor atualmente, com o agravamento da pandemia. O presidente Caio pediu Ivan que apresentasse esboço detalhado do novo projeto, e este ficou de enviar posteriormente para análise do Conselho. Geenes e Alex lembraram que a Lei do Fundo alcança investimento nos bens registrados, sua proteção e difusão. Assim, sugeriram consulta jurídica sobre a proporcionalidade do montante dos investimentos dos respectivos fundos com as áreas pretendidas pelo projeto, caso priorize segmentos alheios ao patrimônio cultural protegido. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada por mim, Geenes Alves, e assinada pelo Presidente Caio César, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Daniilo Andrade Guerra
Caio César Gonçalves
Marcelo Malheiro de Queiroz
Eduardo Cardoso de Araújo
Alessander Freitas do Amaral
Ivanir Rosa de Oliveira
Aurélio Rocha de Mendonça Pinheiro
Terezinha Ilda Queiroz Pereira
Cilésia Aparecida Pereira, Professora
Alex de Castro Borges

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RETIFICAÇÃO ATA Nº 357

Onde se lê: Desta forma, ficou definido a seguinte composição: a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar – Mirian Helena de Lima Mota e Carla Cristina Borges; b) Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino – Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos e Eliane Alves Silva; c) Polícia Civil – Márcia Ávila Moraes e Caik Moisés da Silva. Leia-se: Desta forma, ficou definido a seguinte composição: a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar – Mirian Helena de Lima Mota e Carla Cristina Borges; b) Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino – Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos e Eliane Alves Silva; c) Polícia Civil – Márcia Ávila Moraes e Caik Moisés da Silva; d) Saúde – Cleide Alves Gonçalves e Maria Aparecida Santos Trindade.

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Onde se lê: Art. 2º - Indicar os seguintes representantes para comporem Comissão que atualizará os dados do Diagnóstico Simplificado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar – Mirian Helena de Lima Mota e Carla Cristina Borges; b) Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino – Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos e Eliane Alves Silva; c) Polícia Civil – Márcia Ávila Moraes e Caik Moisés da Silva. Leia-se: Art. 2º - Indicar os seguintes representantes para comporem Comissão que atualizará os dados do Diagnóstico Simplificado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar – Mirian Helena de Lima Mota e Carla Cristina Borges; b) Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino – Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos e Eliane Alves Silva; c) Polícia Civil – Márcia Ávila Moraes e Caik Moisés da Silva, d) Secretaria Municipal de Saúde - Cleide Alves Gonçalves e Maria Aparecida Santos Trindade.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do CMDCA

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<p style="text-align: center;">DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p style="text-align: center;">LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	